

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.162/2022 – Recurso Administrativo, ROP 22/2022, item 3.1.2.7, de 24/11/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Drogarias Pacheco S.A.

CNPJ: 33.438.250/0257-47

Processo: 25351.480857/2015-13

Expediente: 1313998/22-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 28/2021](#), realizada no dia 11/8/2021, item 2.2.14. [Aresto nº 1.448](#), de 11/8/2021, publicado no DOU nº 152, em 12/8/2021.

- [SJO nº 22/2022](#), realizada no dia 10/8/2022, item 3.2.03.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso, por exaurimento da esfera administrativa, nos termos do voto do relator – [Voto nº 448/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/12/2022, às 11:49, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2155136** e o código CRC **6BE72CA6**.

Referência: Processo nº 25351.921899/2022-61

SEI nº 2155136